



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**DECRETO Nº 027/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Riachuelo/SE, para o Biênio 2022-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 574 de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Riachuelo/SE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para fazerem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Riachuelo/SE, Estado de Sergipe, no período de 28 de novembro de 2022 a 28 de dezembro de 2024, conforme discriminação abaixo:

I – Representantes das Igrejas Locais:

- a) Titular: Elienai Alves Freitas
- b) Suplente: Gilenaldo Santos Filho

II – Representantes das Associações:

- a) Titular: Gilsimar Souza dos Santos
- b) Suplente: Dilma Lima dos Santos

III – Representantes dos Sindicatos:

- a) Titular: Udson Santos
- b) Suplente: Alex Felipe Santos Tavares

IV – Representantes dos Grupos de Jovens Sociais e/ou Religiosos:

- a) Titular: Eneas Gabriel Rezende Moreira
- b) Suplente: Bruna Tavares de Jesus



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**DECRETO Nº 027/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

V – Representantes dos Universitários do Município:

- a) Titular: Cíntia Bianca dos Santos Bezerra
- b) Suplente: Yandra Lorrane Ferreira Nunes

VI – Representantes dos Conselhos Escolares ou Similar:

- a) Titular: Lucinea Santos Andrade
- b) Suplente: Érika Resende Moreira

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nomeados em conformidade com a norma prevista no art. 15 da Lei Municipal nº 574 de 11 de maio de 2015, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/SE, em 21 de Dezembro de 2022.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

4033

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

decretos

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

DECRET Nº 027/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

22/12/2022

RESUMO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICIPIO DE RIACHUELO/SE, PARA O BIÊNIO 2022-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

22/12/2022

Taynah Lima Fontes